

MANUAL DO ALUNO



2025
VESPERTINO

ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL II



FUNDADO EM 19 DE MARÇO DE 1960

CONVENIADO À REDE OBJETIVO HÁ 45 ANOS

BERÇÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO MÉDIO

RUA PADRE JOÃO BATISTA VAN ROYEN, 56 - ORIENTE ITAJUBÁ- MG

TELEFONE: (35) 3621-1514

WWW.XIXDEMARCO.COM.BR

ATENDIMENTO@XIXDEMARCO.COM.BR



COLEGIOXIXIDEMARCO



@XIXDEMARCO



APRESENTAÇÃO

Este manual tem por finalidade orientar e informar os alunos e seus responsáveis sobre a estrutura e o funcionamento do **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, no transcorrer do ano letivo de 2025.

Aqui, encontram-se instruções sobre código disciplinar, calendários, horários, documentação, sistemas de avaliação, conceituação e recuperação, todas elas indispensáveis ao comportamento apropriado do aluno na escola.

Todo grupo é regido por normas elaboradas e exercitadas em benefício de si mesmo. A escola é um grupo e nela cada aluno deve possuir pleno conhecimento de seus direitos e deveres, para que todos possam estabelecer uma convivência inspirada na cooperação e ajuda mútua.

Assim, pela importância deste manual, recomendamos salvá-lo em seus dispositivos e de seus familiares, para fácil acesso, quando necessário.

ÍNDICE

CALENDÁRIO 2025	5
MISSÃO DO COLÉGIO XIX DE MARÇO	6
CARTA AOS PAIS	7
PROPOSTA PEDAGÓGICA	8
CAPÍTULO I: DOS DIREITOS DO ALUNO	9
CAPÍTULO II: DOS DEVERES DO ALUNO	10
CAPÍTULO III: DO CÓDIGO DISCIPLINAR	11
CAPÍTULO IV: DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO	14
CAPÍTULO V: DO UNIFORME	16
CAPÍTULO VI: DA EDUCAÇÃO FÍSICA	17
CAPÍTULO VII: DOS ÓGÃOS DA ESCOLA	18
CAPÍTULO VIII: DAS PROGRAMAÇÕES E EVENTOS ESPECIAIS	20
CAPÍTULO IX: DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO	23
CAPÍTULO X: DOS EVENTOS ESPECIAIS DA ESCOLA	24
CAPÍTULO XI: DA PARCERIA ESCOLA-FAMÍLIA	25
CAPÍTULO XII: DAS ORIENTAÇÕES DIVERSAS AOS PAIS	26
CAPÍTULO XIII: DAS INFORMAÇÕES DIVERSAS	29
CALENDÁRIO ESCOLAR 2024	30
DEZ RAZÕES PARA ESTUDAR NO COLÉGIO XIX DE MARÇO	31

CALENDÁRIO 2025

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO (DL = 20)

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

03 – Início do ano letivo

MARÇO (DL = 17)

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	30	29
31						

03 e 04- Feriado e Recurso de Carnaval
19- Feriado aniversário de Itajubá

ABRIL (DL = 19)

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7 a 11- Semana Literária
17 e 18- Semana Santa
21- Feriado Tiradentes

MAIO (DL = 21)

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 e 02- Feriado dia do trabalho
17- Sábado Letivo: Dia das Mães

JUNHO (DL = 20)

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

14- Projeto Junino
19 e 20- Feriado e Recurso Corpus Christis

JULHO (DL = 10)

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

07 a 11 - Examed for Kids
05- Sábado Letivo (Abertura Examed)
11- Final de Semestre

AGOSTO (DL = 19)

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

04- Início do Semestre
15- Feriado N. S. Da Piedade

SETEMBRO (DL = 22)

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO (DL = 23)

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO (DL = 18)

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15- Feriado Proclamação da República
20 e 21- Feriado e Recurso Consciência Negra

DEZEMBRO (DL = 11)

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

11 e 12 - Open Day
13 - Sábado Letivo (Festa de Encerramento)
15 - Reunião professores

200 dias letivos

	Início e término do semestre letivo
	Feriados e recesso
	Férias escolares
	Sábados letivos
	Comemoração dia das crianças

	Formação do Objetivo
	Avaliação Diagnóstica (1º ao 5º ano)
	Avaliação Mensal (1º ao 5º ano)
	Avaliação Bimestral (1º ao 5º ano)
	Recuperação Paralela (1º ao 5º ano)

	Reunião com os professores (dia escolar)
	Avaliações Finais
	Semana Literária
	Semana Examed for Kids

MISSÃO DO COLÉGIO XIX DE MARÇO

SER UM CENTRO DE ENSINO
FUNDAMENTADO NA FORMAÇÃO E
NA INFORMAÇÃO, PARA QUE
NOSSO ALUNO APRIMORE SUA
MANEIRA DE PENSAR, FAZER, SER.
CONVIVER E AMAR.



CARTA AOS PAIS

Mais um ano letivo inicia-se e estamos em parceria família e escola, para o diálogo que terá como síntese um trabalho a ser realizado em fraternal comunhão: a obra educativa. Assim sendo, nossas alegrias serão partilhadas, nossas dificuldades divididas e os desafios enfrentados com fé e esperança por todos nós.

Que nossa escola seja sempre um estímulo permanente e um apoio indispensável para realização desta missão que nos é confiada.

Lembrem-se de que estaremos unidos para executar e contribuir para essa tarefa maravilhosa e gratificante de formar cidadãos.

Que possamos ser para seus filhos, uma presença amiga, capaz dedar um sentido harmônico à missão que pretendemos realizar com amor, responsabilidade e dedicação. Que nosso compromisso seja com a promoção da vida e da dignidade.

Educar é viajar pelo mundo do outro sem nunca penetrar nele. É usar o que passamos para nos transformar no que somos. É encarar filhos e alunos com nossa existência. É procurar desabrochar a sensibilidade que os conduzirá à felicidade. É despertar a essência e enxergar o essencial. É participar da formação de seres mais humanos, fraternos, solidários e acima de tudo mais coerentes com a construção de uma sociedade digna e justa.



PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA

A educação no **COLÉGIO XIX DE MARÇO** forma e informa. Nossa proposta pedagógica está alicerçada em aspectos cognitivos (o conhecimento deve superar a realidade do aluno), procedimentais e atitudinais (busca da formação integral do educando, como cidadão independente, autônomo, responsável, crítico, solidário, ético e disposto a uma aprendizagem constante).

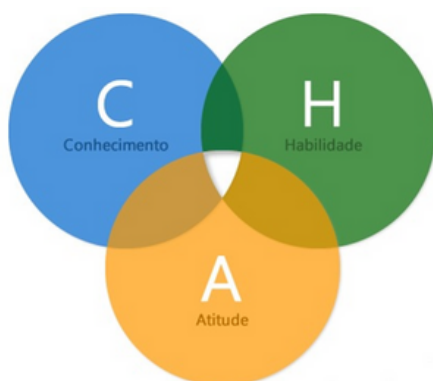
Os objetivos de uma escola devem estar atrelados às necessidades sociais. Numa realidade, hoje, multicultural, globalizada, tecnológica e desafiadora, cabe ao COLÉGIO XIX DE MARÇO ter uma ação pedagógica que o insira neste contexto, quer seja na prática presencial, híbrida ou remota.

Assim, na **Educação Infantil**, período mais importante na formação do indivíduo, o trabalho proporciona um conjunto de ações, materiais e oportunidades para um crescimento saudável em todos os aspectos.

Já o **Ensino Fundamental I** tem por objetivo ampliar os horizontes do aluno, promovendo seu desenvolvimento intelectual, emocional e social.

Quanto ao **Ensino Fundamental II**, os conhecimentos a serem adquiridos devem ser selecionados e fixados para que sirvam de suporte ao Ensino Médio. O trabalho deve ser feito através de uma prática que desperte o prazer de aprender, preferencialmente, por meio de metodologias ativas.

Por fim, o **Ensino Médio** deve preparar o aluno para a seletividade, garantindo-lhe o conteúdo necessário de forma clara e definida. Também se espera o aprofundamento da cultura e da ciência, aparando-se incessantemente as arestas comportamentais e atitudinais em busca de verdadeiros valores humanos.





CAPÍTULO I: DOS DIREITOS DO ALUNO

No processo educacional, a questão do limite tem sido motivo de grande dificuldade para crianças, jovens e adultos, que se sentem indecisos quanto aos critérios do que deve ser permitido.

A escola, em seu papel formativo, tem que orientar e esclarecer os estudantes sobre as regras determinadas para que esta caminhe organizadamente.

O respeito aos direitos e limites alheios é de fundamental importância na convivência dentro do colégio e no desempenho escolar do aluno.

ARTIGO 1º - SÃO DIREITOS DO ALUNO:

- I) Ser respeitado por todo o pessoal da escola e pelos colegas, sem discriminação de qualquer espécie;
- II) Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;
- III) Ser orientado em suas dificuldades;
- IV) Ser ouvido em suas reclamações;
- V) Receber seus trabalhos devidamente avaliados;
- VI) Recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho, dentro do prazo estipulado pela escola;
- VII) Opinar, quando solicitado, sobre o funcionamento e as normas da escola;
- VIII) Receber, em igualdade de condições, orientação necessária para realizar suas atividades escolares;
- IX) Argumentar, com solidez, a seu favor, quando incidir em qualquer falta, assistido por seu responsável, se necessário.

Parágrafo único: Alunos com laudo que ateste necessidade especial terão direito a um sistema diferenciado de avaliações (de acordo com cada caso), podendo, inclusive, contar com monitor para acompanhamento específico, favorecendo sua aprendizagem.

CAPÍTULO II: DOS DEVERES DO ALUNO

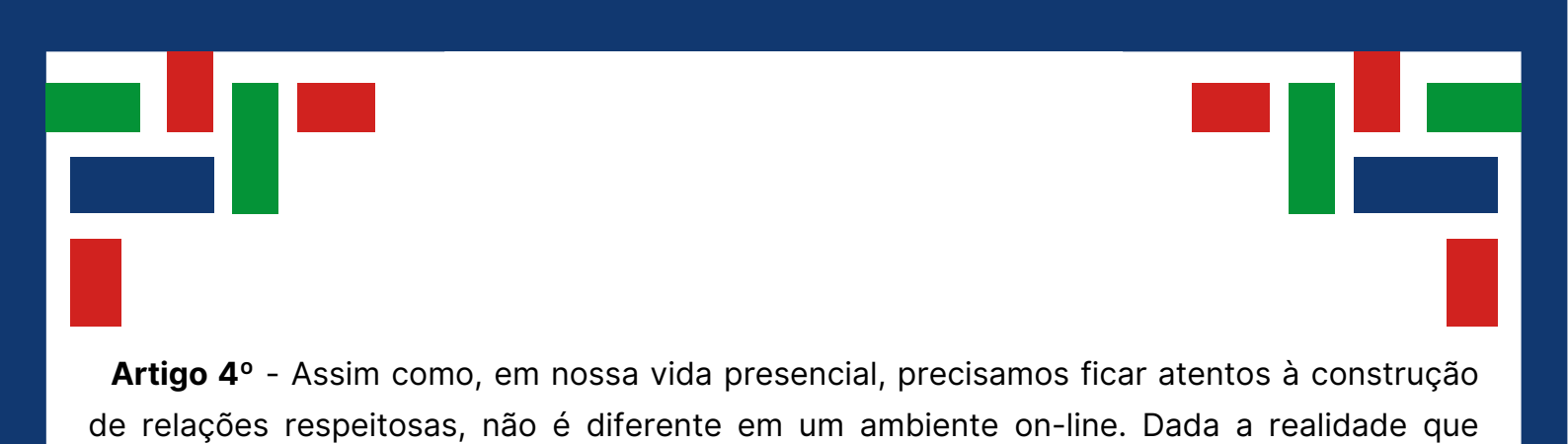
ARTIGO 2º - SÃO DEVERES DO ALUNO:

- I) Respeitar as normas disciplinares do estabelecimento;
- II) Contribuir para o bom nome da escola;
- III) Assumir responsabilidade por suas ações;
- IV) Zelar pela limpeza e conservação de toda a escola;
- V) Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades programadas;
- VI) Incumbir-se das obrigações que lhe forem atribuídas pela Direção e professores;
- VII) Tratar com respeito professores, funcionários e colegas;
- VIII) Manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessitar;
- IX) Sempre que lhe for solicitado, entregar material que esteja portando e que seja estranho às aulas, sendo que a devolução do mesmo somente será feita aos responsáveis;
- X) Justificar sua ausência a atividades escolares;
- XI) Apresentar-se com asseio e devidamente trajado;
- XII) Usar da honestidade na execução de todo ato escolar;
- XIII) Participar com interesse de todas as atividades escolares;
- XIV) Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores, segundo critérios da Direção;
- XV) Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula sem ordem dos pais, ou da Direção;
- XVI) Manter sua documentação em ordem na secretaria, a saber: 1 foto 3x4 atualizada, histórico escolar, autorização dos pais para prática de educação física, cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF.

CAPÍTULO III: DO CÓDIGO DISCIPLINAR

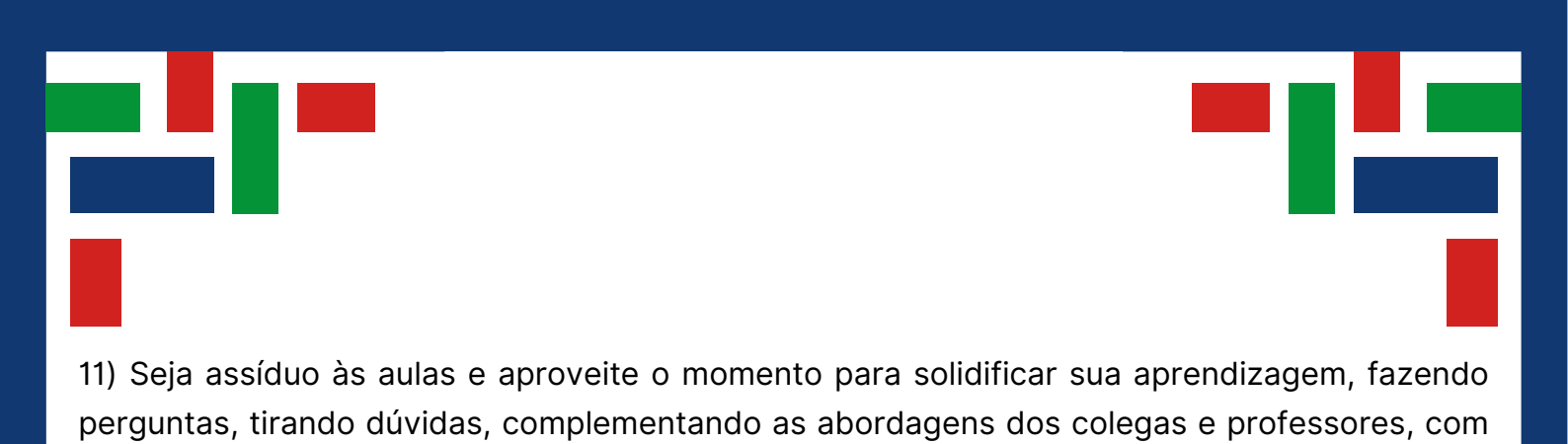
Artigo 3º - A escola, através de sua proposta pedagógica, avalia procedimentos e atitudes dos alunos. Assim, por merecimento, todo aluno terá direito a 10 pontos trimestrais a serem somados às notas de cada disciplina. Entretanto, perderá tais pontos se:

- I) Permanecer fora da sala no horário de aula;
- II) Entrar sem uniforme ou atrasado se já tiver esgotado as possibilidades que lhe são conferidas, semestralmente.
- III) Usar trajes incompatíveis com o ambiente escolar quando da liberação do uniforme;
- IV) Não respeitar o material dos colegas e da própria escola;
- V) Causar danos físicos ou morais aos colegas, professores ou funcionários, dentro da escola ou em suas imediações;
- VI) Usar de meios ilícitos na realização de provas e trabalhos;
- VII) Rasurar, rabiscar ou criar desenhos impróprios em todo tipo de material escolar;
- VIII) Desrespeitar os prazos estabelecidos pela escola para a entrega de documentação à secretaria;
- IX) Adulterar documentos escolares, como provas e boletins, por exemplo;
- X) “Brincar” inadequadamente com colegas, resultando em agressões e ofensas;
- XI) For flagrado entrando de maneira indevida no recinto da escola fora do expediente escolar;
- XII) Burlar vigilância de funcionários para sair mais cedo ou entrar mais tarde na escola;
- XIII) Portar objetos perigosos;
- XIV) For encaminhado à Coordenação por motivos disciplinares.



Artigo 4º - Assim como, em nossa vida presencial, precisamos ficar atentos à construção de relações respeitadas, não é diferente em um ambiente on-line. Dada a realidade que passamos a viver em 2020, o Colégio XIX de Março, em seu papel formativo, complementa aqui seu Código Disciplinar, orientando e esclarecendo seus alunos sobre como se comportar em um Ambiente Virtual de Aprendizagem:

- 1) Entre, no horário definido em convite que você receberá, com sua câmera aberta e mantenha-a assim durante a aula, pois este é um sinal de respeito para com seu professor e colegas. Casos excepcionais no funcionamento deste dispositivo devem ser justificados à coordenação;
- 2) Use sua camiseta de uniforme e se posicione sentado, em local apropriado para se sentir em atividade escolar, de fato. O efeito psicológico disso é imediato em seu foco nas aulas;
- 3) Entradas atrasadas só serão permitidas com autorização do professor, pois as pessoas em atraso interrompem o raciocínio da aula e distraem os demais alunos. Situações pontuais de conectividade devem ser informadas à escola;
- 4) Mantenha seu microfone desligado durante as apresentações, para evitar interferências. Uma voz sobreposta à outra ou barulhos de fundo complicam a dinâmica da sala de aula virtual;
- 5) Para falar, use o recurso de levantar a mão. O professor o atenderá, respeitando a ordem de quem se manifestou primeiro, de forma ordenada;
- 6) Cumpra as tarefas que forem passadas, de acordo com cronograma do professor e da escola, respeitando prazos e evitando acúmulos que prejudicarão você mesmo. Atividades entregues fora do prazo não terão o mesmo valor na pontuação do professor;
- 7) Participe com interesse de toda atividade proposta, agindo de forma a ser o protagonista de sua aprendizagem;
- 8) Use de honestidade na execução de seus atos, ocupando-se, durante as aulas, de prestar atenção ao que está sendo tratado, sem desvios que possam comprometer seu aprendizado;
- 9) Realize avaliações de forma lícita, sem uso de meios que tragam um resultado irreal de sua verdadeira situação;
- 10) Assuma responsabilidade por suas ações, identificando-se, em todos os seus atos, com seu próprio nome, para que não tenhamos efeitos ruins de um anonimato digital;

- 
- 11) Seja assíduo às aulas e aproveite o momento para solidificar sua aprendizagem, fazendo perguntas, tirando dúvidas, complementando as abordagens dos colegas e professores, com comentários relevantes;
 - 12) Atente às orientações passadas pelos professores e escola sobre como proceder com projetos, envios de tarefas, acesso a provas, para que tudo esteja organizado em sua vida escolar;
 - 13) Justifique sua ausência a toda atividade programada, até para poder contar com reposição, se for o caso;
 - 14) Use linguagem apropriada e educada nos comentários e mensagens trocadas com sua sala;
 - 15) Esteja sempre atento às ferramentas de comunicação da escola com a família;
 - 16) Enriqueça suas aulas, sugerindo atividades e materiais aos professores, sendo, assim, um colaborador do crescimento de sua turma;
 - 17) Contribua com o bom nome de nossa escola através de suas ações;
 - 18) Cortesia no trato é bem-vinda em toda situação de nossa vida, real ou virtual.

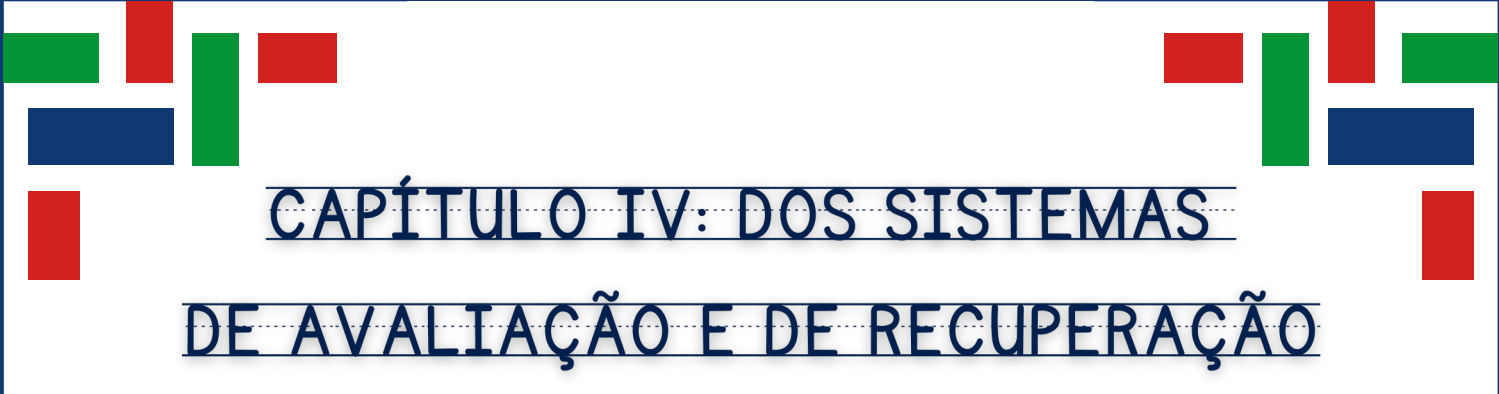
Parágrafo 1º - O aluno que desrespeitar tais determinações do código disciplinar perderá conceito e receberá advertência verbal, advertência escrita, suspensão temporária ou exclusão, de acordo com a menor ou maior gravidade da falta de incidência desta.

Parágrafo 2º - As suspensões serão aplicadas pelo Conselho Diretor, que se encarregará de definir durabilidade do referido ato.

Parágrafo 3º - O aluno suspenso de aula perderá totalmente o conceito trimestral da Direção, permanecendo apenas com o conceito dos professores.

Parágrafo 4º - Se perder avaliações durante a suspensão, o aluno poderá optar pela Recuperação Paralela ao fim do trimestre.

Parágrafo 5º - As exclusões também serão estabelecidas pelo Conselho Diretor após apreciação dos fatos.



CAPÍTULO IV: DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO

O **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, no período vespertino, estrutura-se em quatro bi- mestres, a saber:

1º Bimestre: Fevereiro, Março e Abril

2º Bimestre: Maio e Junho

3º Bimestre: Agosto e Setembro

4º Bimestre: Outubro e Novembro

Artigo 5º - Cada bimestre terá o valor de 100 pontos a serem distribuídos da seguinte forma:

- I) Atividades para casa como trabalhos e tarefas. (AC), no valor de 10 pontos
- II) Uma Avaliação Bimestral (AB), no valor de 50 pontos respeitando o calendário;
- III) Uma Avaliação Mensal (AM), no valor de 30 pontos respeitando o calendário;
- IV) Conceito no valor de 10 pontos, que será atribuído ao aluno levando-se em conta: a disciplina em sala de aula, em atividades extraclasse analisado junto à coordenação e direção.

Parágrafo 1º – Os conteúdos Atividades para casa, Avaliações Mensais e Bimestrais serão independentes, obedecendo à programação feita pelos professores. É importante lembrar que, em Língua Portuguesa e Matemática, os conteúdos são naturalmente cumulativo.

Parágrafo 2º - Nas avaliações bimestrais, caso ocorra(m) questão(ões) com dúvidas incontornáveis, a Direção de Ensino poderá anulá-la(s), o que implicará em posterior redistribuição dos pontos pelo professor na referida prova.

Parágrafo 3º - As tarefas e trabalhos serão marcados com 2 a 10 dias com antecedência. **Os trabalhos que não forem entregues na data estipulada ou na próxima aula do referido conteúdo, perderão 50% do valor. Após este limite os mesmos serão aceitos mediante justificativas do responsável.**

Parágrafo 4º - O aluno que perder Avaliação Bimestral ou outra avaliação, mediante justificativa do responsável, poderá fazer uma outra avaliação em data previamente marcada pelo professor e coordenação.

Artigo 6º - Da Recuperação e a Promoção:

Parágrafo 1º - Todos os alunos terão direito a atividades para recuperação do conteúdo no decorrer do ano, paralelamente às aulas diárias, previstas no calendário.

Parágrafo 2º - Ao término do 4º bimestre aplicar-se-á a fórmula:

$$\frac{(1^\circ \text{ Bim} \times 2) + (2^\circ \text{ Bim} \times 2) + 3^\circ \text{ Bim} \times 3 + (4^\circ \text{ Bim} \times 3)}{10} \geq 60$$

O aluno que obtiver média ≥ 60 será considerado aprovado, e aquela que não conseguir a referida média terá direito à Avaliação Final, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Média das notas anuais} + \text{Recuperação Final})}{2} \geq 50$$

Parágrafo 3º - A Avaliação valerá 100 pontos e 10 pontos mais o total das médias das notas dos quatro bimestres dividido por dois.

Parágrafo 4º - Serão considerados reprovados os alunos que não alcançarem média 50 após a aplicação da fórmula acima.

Parágrafo 5º - Segundo consta no Regimento Escolar, o aluno com média ≥ 60 , não poderá fazer avaliações objetivando substituir notas e sim apenas para recuperação de conteúdo, caso haja necessidade ou interesse.

Artigo 7º - Da frequência:

Parágrafo 1º - O aluno deverá ter frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas, para ser aprovado.

Parágrafo 2º - Em caso de frequência inferior a 75%, o aluno deverá ser avaliado em sua aprendizagem, objetivando a reclassificação para série seguinte.

CAPÍTULO V: DO UNIFORME

Artigo 7º - O uniforme socializa o aluno dentro e fora do colégio, razão pela qual seu uso é obrigatório.

Parágrafo 1º – Uso diário: camiseta com logomarca da escola e calça, bermuda ou saia short disponível em loja autorizada.

Parágrafo 2º - Não é permitida a descaracterização do uniforme, tal como cortá-lo, rasgá-lo ou desfiá-lo. Caso isso aconteça, o aluno será advertido pela Direção e seu conceito comprometido.

Parágrafo 3º - No uniforme, deverá ser colocado o nome do aluno para identificação, caso seja esquecido ou trocado entre os alunos.

Parágrafo 4º - Para o 5º ano, fica liberado o uso de calças jeans azuis, legging azul marinho ou preta sem detalhes: bordados, desfiados ou rasgados.

Parágrafo 5º - Os pais deverão procurar a loja autorizada para encomendar o uniforme, que será exigido a partir de 01 de março de 2024.

Parágrafo 6º - Com o objetivo de maior segurança e comodidade para as crianças, orientamos que nas aulas de Educação Física, não usem calça ou bermuda jeans ou outro tipo de roupa inconveniente para tal atividade, além de sandálias e acessórios como brincos, colares, enfeites no cabelo e demais adereços, por não serem adequados à prática esportiva.





CAPÍTULO VI: DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Artigo 8º - Recomendamos a todos os alunos do Colégio que passem por uma avaliação médica no início do ano. A autorização para práticas esportivas será de responsabilidade da própria família, que deverá entregá-la à secretaria para que seu filho possa participar das aulas.

Parágrafo 1º - Aluno com dispensa médica não poderá participar de evento esportivo algum promovido pela escola durante o ano.

Parágrafo 2º - Aluno ausente às aulas de Educação Física terá seus conceitos do professor e da Direção comprometidos proporcionalmente ao número de faltas. Vale lembrar que isto implicará, de maneira significativa, a redução de seus 10 pontos do conceito geral a cada trimestre, podendo afetar o resultado anual.

Parágrafo 3º - Não fazer uso de calça ou bermuda jeans por não serem adequados à prática esportiva.

Parágrafo 4º - Em caso de campeonatos esportivos, Direção e professores decidirão de que modalidades a escola participará, visando resultados efetivos das equipes.



CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DA ESCOLA

Artigo 9º - No **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, todas as funções são realizadas através de órgãos próprios, que funcionam interligados, para o atendimento do aluno. Assim temos:

I- DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Atua no que se refere ao processo ensino aprendizagem, tendo em vista os mais altos anseios para um melhor aproveitamento pedagógico e na parte disciplinar, mantendo constante contato com os alunos e seus pais. É um trabalho ligado diretamente ao professor regente, oferecendo a ele orientação e apoio na escolha de materiais didáticos, estudos de revistas pedagógicas, conversas sobre a atuação em salas de aula, enriquecimento de atividades e demais assuntos na área. No Berçário e Educação Infantil, é representada pela Diretora Cláudia Aparecida Batista Baldim e no Ensino Fundamental I, pela Diretora Luciana Mendonça Rodrigues.

II- SERVIÇO DE ENFERMAGEM

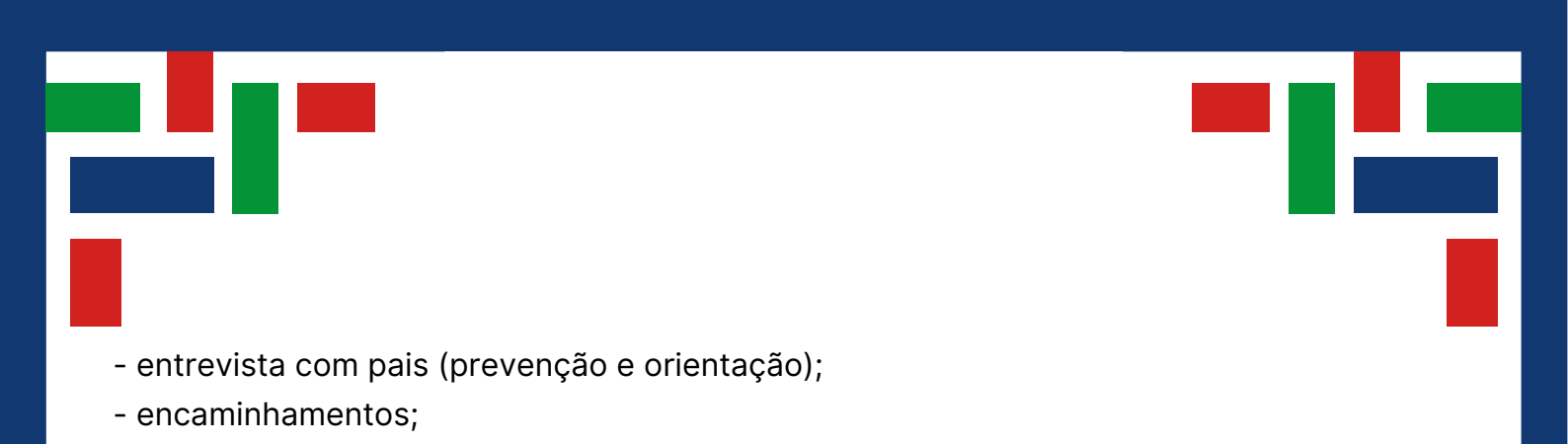
Objetiva atender às necessidades de saúde da criança dentro do processo ensino aprendizagem, pelo apoio e orientação, quando necessário.

III- SERVIÇO DE PSICOLOGIA

Tem por objetivo atuar como apoio, orientação e supervisão junto aos alunos, professores, direção e pais, buscando favorecer e aprimorar o desenvolvimento e aproveitamento escolar da criança.

Principais atividades:

- acolhimento e atenção na adaptação dos alunos novatos;
- observação dos alunos em sala, recreio e educação física;
- atendimento individual para suporte imediato;
- atendimento em grupos para situações específicas;
- discussão com os professores e/ou direção sobre atitudes assertivas visando a resolução de problemas;

- 
- entrevista com pais (prevenção e orientação);
 - encaminhamentos;
 - grupos temáticos com os pais e palestras.

Seu funcionamento quinzenal está sob a responsabilidade da psicóloga Larissa Virginio As entrevistas deverão ser marcadas, com antecedência, na recepção do colégio. Quando houver necessidade de atendimento ao aluno, os pais serão informados e (ou) chamados para uma entrevista.

I – CONSELHO DIRETOR – C. D.

Órgão Consultivo, formado pelos seguintes membros:

- a) Diretoras;
- b) Psicóloga Escolar;
- c) Dois Professores.

Ao Conselho Diretor compete:

- Sugerir mudanças regimentais;
- Apreciar as alterações propostas pela direção;
- Apreciar e aprovar o calendário escolar e o quadro curricular;
- Analisar os casos de indisciplina;
- Aplicar suspensão – ver art. 206 do regimento interno da escola.

Parágrafo único - Na ausência de um dos membros, os demais tomarão as providências cabíveis.

II - CONSELHO DE CLASSE

Formado pela Direção e os professores da série, que reunindo-se ao fim de cada bimestre, ou encontros constantes, analisam os alunos, quanto aos aspectos comportamentais e de rendimento escolar, sugerindo que visem promover o bem-estar e o sucesso dos mesmos da escola.



CAPÍTULO VIII: DAS PROGRAMAÇÕES E EVENTOS ESPECIAIS

I – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO

Durante o ano letivo serão realizadas atividades como: Coral Infantil, oficinas artísticas, aulas de Xadrez Educacional, leituras, debates, palestras, aulas- campo educativas e/ou recreativos, auditórios e outros eventos enriquecedores da vida escolar.

II – PROJETO CULTURAL/LITERÁRIO

Um movimento alegre e criativo, envolvendo os alunos da Educação Infantil ao 5º ano, professores monitores em atividades sociais, culturais, artísticas, esportivas e recreativas.

Objetivos:

- Desenvolver o gosto pela leitura por meio da estimulação de trabalho em equipe através de vivências diversificadas e práticas;
- promover a integração dos alunos entre si, com os demais membros da escola, com a família e com a comunidade;
- desenvolver solidariedade e senso de organização;
- ampliar os conhecimentos gerais;
- praticar a interdisciplinaridade.

III – CORAL INFANTIL

O Coral tem sua história marcada na vida do Colégio desde a década de 80, quando surgiu. Reiniciou suas atividades no 1º semestre de 1995, como Coral Infantil “Talco no Palco”, do Colégio XIX de Março.

Os métodos utilizados para classificação da criança para o coral, são aqueles usados universalmente: aptidão musical; afinação, percepção rítmica e interesse pelo trabalho em grupo.

Sua área de atuação vai desde atividades internas no colégio, passando por eventos sociais, religiosos, folclóricos e chegando às salas de concertos. Toda- via, o mais importante no coral, é o crescimento dos valores musicais, do espírito de grupo e principalmente compreender que: Todos juntos somos fortes! A participação efetiva de todos é de fundamental importância; portando, a criança que não puder se comprometer a participar dos eventos propostos, não poderá fazer parte do coral, para não haver perda na qualidade do trabalho.



Hoje o Coral do Ensino Fundamental I, intitulado Quem Canta Encanta, está sob a regência do Professor Romero Júnior.

Parágrafo 1º: O coral nesse ano será uma modalidade de oficina opcional para as turmas de 2º ao 5º ano.

Parágrafo 2º: Os alunos que tiverem comportamento inadequado durante as aulas ensaios e ausência nas apresentações e poderão ser convidados a não participar.

IV – AULAS DE XADREZ

Os objetivos das aulas de Xadrez são de desenvolver o raciocínio lógico matemático, a rapidez/agilidade na tomada decisões, estimular a convivência social e o respeito ao próximo e às regras, bem como auxiliar os alunos a enfrentar com equilíbrio emocional as adversidades nas variadas situações às quais se depara.

Parágrafo 1º: As aulas de Xadrez nesse ano será uma modalidade de oficina opcional para as turmas de 2º ao 5º ano.

Parágrafo 2º: Os alunos que tiverem comportamento inadequado durante as aulas ensaios e ausência nas apresentações e poderão ser convidados a não participar.

V – AULAS DE ARTES VISUAIS

As aulas de artes têm os objetivos de estimular a criatividade, gosto, habilidades e coordenação através de jogos, histórias, dramatizações e confecção de trabalhos manuais.

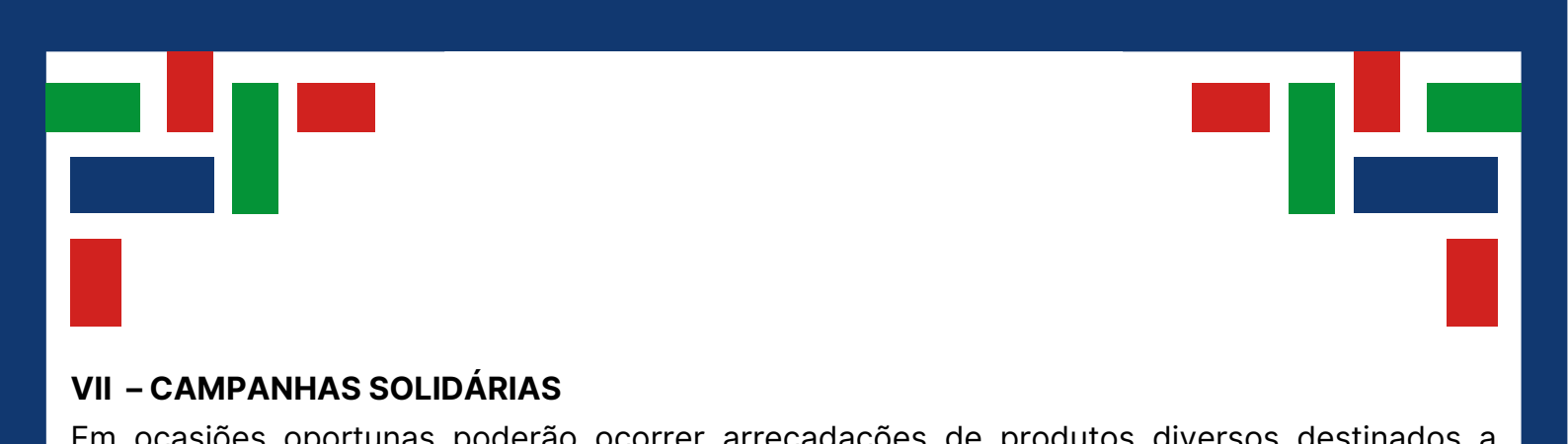
Parágrafo 1º: As aulas de Xadrez nesse ano será uma modalidade de oficina opcional para as turmas de 2º ao 5º ano.

Parágrafo 2º: Os alunos que tiverem comportamento inadequado durante as aulas ensaios e ausência nas apresentações e poderão ser convidados a não participar.

II – AULAS PASSEIO

Durante todo o ano, as AULAS PASSEIO serão programadas pelos professores e direção, com o **objetivo** despertar o olhar para novas aprendizagens ou enriquecer ainda mais os estudos sobre um determinado tema. **Além disso, ajudam a estabelecer uma integração entre as crianças e os educadores, o que é fundamental para o desenvolvimento de um bom trabalho.**

Os locais escolhidos estarão relacionados com os conteúdos estudados por cada turma.



VII – CAMPANHAS SOLIDÁRIAS

Em ocasiões oportunas poderão ocorrer arrecadações de produtos diversos destinados a pessoas ou instituições carentes da comunidade.

IV – FESTIVIDADES

Parágrafo 1º – A direção da escola e professores realizam, durante o ano, festividades comemorativas, artísticas e sociais, tais como: Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Dia da Criança; Dia do Estudante, Tarde com os avós e Projetos Temáticos Complementares.

Parágrafo 2º – É permitida a realização de comemorações de aniversário na escola, durante o período do recreio, na própria sala de aula, desde que seja previamente marcado na recepção da escola.

Quanto aos convites, serão entregues pela professora da sala, a todos os alunos da turma. Aos aniversariantes é permitido convidar irmãos e/ou primos que estudam no colégio no mesmo período.

A família do aniversariante deverá providenciar alimentos (bolo, salgados, suco ou refrigerante).

A comemoração será feita apenas com a presença das crianças e professora.

A escola se responsabilizará em enviar as fotos deste momento para a família.

Parágrafo 3º – Durante o horário de aulas, os alunos **não serão liberados pelo colégio para irem às festas fora da escola.**

Parágrafo 4º - Convites entregues, através da escola, para festinhas em casa ou restaurantes, deverão ser endereçados a todos os alunos da sala/turma.

Quanto aos aniversários da Educação Infantil, serão realizados em uma sala específica, para isso a necessidade de pré agendamento , com Graciele Maria Ribeiro Ramos ou com a Coordenadora Claudia Aparecida Batista Baldim.

Parágrafo 5º : Independente da festa de aniversário sugerimos que os pais enviem o lanche.

CAPÍTULO IX : DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO

Artigo 10º- Horário das aulas: A pontualidade e a assiduidade são essenciais à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar. O aluno deverá estar no colégio pelo menos 10 minutos antes do início das aulas para que, ao soar o sinal, esteja dentro da sala para o início da primeira aula.

Para a Educação Infantil : As aulas presenciais serão das 13:30 às 17:50.

Para o Ensino Fundamental I: As aulas presenciais nas segundas, terças e sextas serão das 13h30 minutos às 17h50 minutos.

Nas quartas-feiras dia das **oficinas a entrada será às 13h** para quem fizer opção em participar delas e saída às 17:50.

Nas **quintas-feiras** todas as turmas **entrarão às 13h e saída às 17:50.**

Parágrafo 1º: Nas modalidades remotas e híbridas, os horários serão especiais e informados às famílias, via **ACADESK, WHATSAPP e GOOGLE AGENDA**, ferramentas escolhidas pela escola.



Artigo 11º - Saídas antecipadas: A saída antecipada das aulas, deverá ser comunicada à Coordenação Pedagógica, com antecedência; bem como a saída do aluno com outro responsável só será realizada mediante comunicados à Coordenação.

CAPÍTULO X : DOS EVENTOS ESPECIAIS

DA ESCOLA

Artigo 12º - São vários os diferenciais do **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, a saber:

I) PROJETOS INTERDISCIPLINARES: que promovem a criatividade, colaboração das famílias e o protagonismo do discente; culminando em apresentações, espetáculos, mostras, seminários e exposições dos trabalhos desenvolvidos.

II) AULAS PASSEIO: Programadas pelos professores e Direção, procurando escolher locais onde haja oportunidades de aprendizagem, além de opções culturais.

III) CAMPEONATOS ESPORTIVOS E CULTURAIS: Programados e propostos pelos professores de Educação Física, Xadrez e Música, que promovem a participação em torneios, apresentações locais, regionais e internacionais, recitais e sarais.

IV) CAMPANHAS SOLIDÁRIAS: Arrecadações destinadas a instituições da comunidade, em ocasiões oportunas.

V) OFICINA DE RELACIONAMENTO: Atividades desenvolvidas pela Psicóloga e Coordenação da escola; que promovem o desenvolvimento da inteligência socio emocional dos alunos.

VI) MOMENTO CÍVICO: a fim de comemoraras datas cívicas e desenvolver o patriotismo e a cidadania.





CAPÍTULO XI: DA PARCERIA ESCOLA-FAMÍLIA

Artigo 13º - Esta parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação de nossos alunos, uma vez que temos objetivos comuns – a formação de valores morais, a construção de conhecimentos e a realização de cada um deles. Para tanto, solicitamos a participação da família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos alunos, orientando-se para:

- * O conhecimento detalhado do conteúdo deste manual;
 - * A necessidade do cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas;
 - * A presença do estudante a todas as aulas, provas e eventos, justificando as faltas que venham a ocorrer;
 - * O cuidado para não marcar consultas médicas ou viagens nos períodos de compromissos escolares;
 - * O incentivo à formação de hábitos de estudo;
 - * A análise das avaliações realizadas e a verificação trimestral do boletim;
 - * A participação em reuniões e projetos da escola.
- * Atenção ao horário para que as saídas antecipadas não prejudiquem a aprendizagem de seu filho**

CAPÍTULO XII : DAS ORIENTAÇÕES DIVERSAS

AOS PAIS

I) O bom relacionamento entre a escola e pais é imprescindível para o bem estar, principalmente dos alunos. Devemos manter uma comunicação clara e franca através de diálogos, reuniões, agendadas previamente. Que este contato seja agradável e construtivo para todos. Esclarecemos que, se algum incidente, acontece ao final da tarde, os pais devem aguardar até o dia seguinte, para agendar a reunião com a Direção ou Professor.

II) A escola não possui vínculo, tampouco, responsabilidade com empresas de transporte escolar.

III) A escola não autoriza o fornecimento de telefones ou endereços de alunos, professores e funcionários.

IV) As faltas não serão abonadas, nem mesmo por doença, o atestado só justifica a ausência e dá oportunidade ao aluno de fazer a 2ª chamada das avaliações perdidas.

V) Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, será imediatamente atendido pela técnica de enfermagem da escola, que considerando necessário, informará à família. Caso recebam alguma ligação da criança é bom procurar a escola para verificar, realmente, a necessidade da referida ligação, pois é da escola esta responsabilidade.

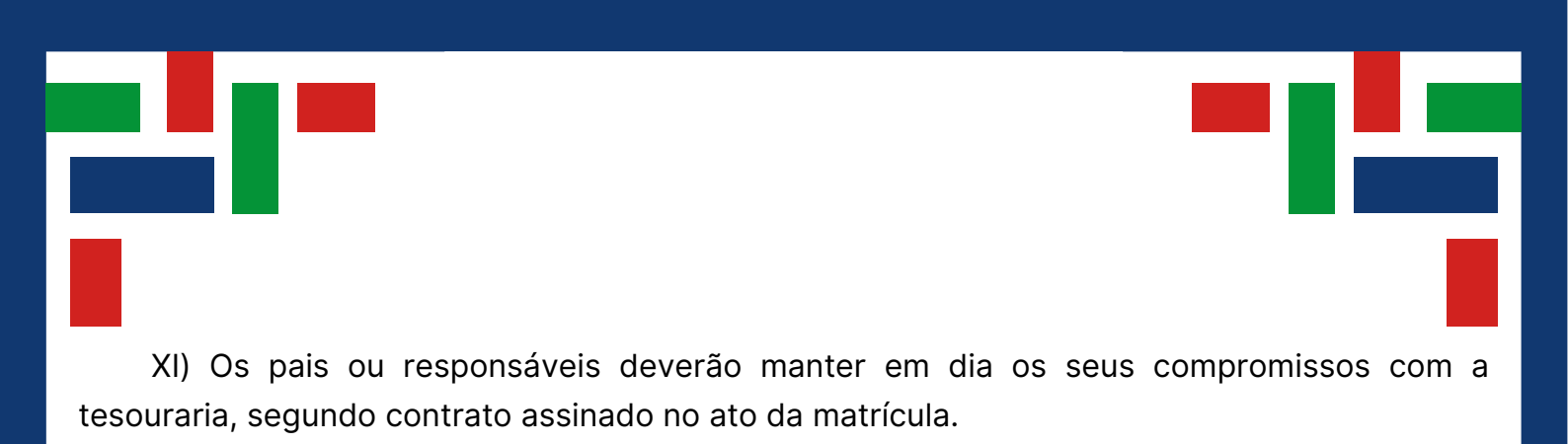
VI) Quando o responsável pelo aluno não puder comparecer às reuniões para a entrega de boletins, estes, só serão repassados ao aluno após a reunião, mediante autorização neste manual.

VII) A escola não se responsabiliza por bens pessoais do aluno, que deve evitar trazer objetos de valor e quantidade excessiva de dinheiro. O material do aluno deve ser o mais discreto possível para evitarmos que se distraia com o mesmo.

VIII) A chegada na escola, deve ser de 13:20 minutos às 13:30 horas, com tolerância de 10 minutos. Antes deste horário, a escola não se responsabilizará por alguma eventualidade.

IX) Os Alunos da Educação Infantil serão recepcionados e auxiliados na saída, no saguão do piso I. Ficarão sob a responsabilidade de uma funcionária até as 18h. Pedimos rigor na observância do horário para o bem estar de todos.

X) Visando maior segurança, pedimos aos Pais do Ensino Fundamental I que busquem diariamente seus filhos no piso II. O término das aulas acontece às 17:50 min e o prazo máximo de tolerância até as 18h, com um responsável



XI) Os pais ou responsáveis deverão manter em dia os seus compromissos com a tesouraria, segundo contrato assinado no ato da matrícula.

XII) As taxas de APM, xerox, eventos e materiais de uso coletivo serão discriminadas no boleto bancário.

XIII) As apostilas do Sistema Objetivo só serão entregues após o pagamento das mesmas, conforme assinado, no ato da matrícula.

XIV) Os responsáveis devem procurar a direção, caso o aluno tenha perdido avaliação bimestral, apresentando atestado médico ou justificativa plausível, até dois dias após a realização da mesma e preencher um requerimento para que o aluno tenha nova oportunidade.

XV) Os responsáveis devem verificar, diariamente, o material de seu(sua) filho(a), para ver se há comunicados, avisos, convocações, etc.

XVI) Faremos a primeira reunião com os pais e responsáveis no dia 07/02, terça-feira, presencialmente, às 18:30. Nesta oportunidade, trataremos sobre o calendário do 1º semestre, apresentaremos os professores e eles passarão informações importantes sobre a rotina.

XVII) Além das reuniões pedagógicas, a escola está aberta para encontro das famílias com a direção e professores, desde que agendados, observando-se o horário de módulo. Caso nossa disponibilidade não corresponda às necessidades dos responsáveis, eventualmente, uma nova situação será estudada.

XVIII) É expressamente vedada aos responsáveis falar com os professores, durante o período de aulas. Se necessário, procurar a direção para agendar um horário. Isto atrapalha o andamento, gera indisciplina e não é um fator educativo. Cada professor deixa reservado um módulo de aula, para atendimento aos responsáveis.

XIX) A entrega de trabalhos e boletins, ao final de cada bimestre, será em data e horário previamente agendadas em comunicados da escola.

XX) A 2ª via de agendas, boletins ou documentos escolares será fornecida apenas em casos especiais, com justificativa dos responsáveis e mediante pagamento de taxa especial.

XXI) Após o período de adaptação (fevereiro) não será permitida a circulação ou permanência dos pais e/ou responsáveis nos pátios da escola durante as aulas.

XXII) Brinquedos trazidos por alunos do 1º Ano ao 5º Ano e usados durante as aulas, serão retidos pela Direção e somente devolvidos aos pais ou responsáveis. O mesmo procedimento será aplicado para material escolar, usado indevidamente, oferecendo perigo ao colega.

XXIII) Só será permitido aos alunos da Educação Infantil e do 1º Ano, trazer brinquedos na sexta-feira, ou no dia estipulado pela escola.

XIIIIV) A programação para material complementar, livros de literatura, aula campo, comemorações diversas, culminância de projetos e/ou campanhas beneficentes será participada em época oportuna.

XXV) O aluno que chegar com mais de 10 minutos de atraso para a 1ª aula esperará pela 2ª. O mesmo será aplicado para as demais aulas.

XXVI) O aluno também terá por semestre, cinco oportunidades para saída antecipada, mediante a presença de um responsável ou com autorização por escrito neste manual. Esgotadas estas oportunidades, seu conceito ficará comprometido.

XXVII) Cabe aos pais a indenização por algum dano material causado por seu filho ao estabelecimento, a objetos de propriedade dos colegas, funcionários ou professores, segundo os critérios da direção.

XXVIII) No que diz respeito ao Calendário Escolar, datas, atividades, avaliações, reuniões são passíveis de alterações ou complementações, durante todo o ano letivo, a partir de necessidade relevantes do processo pedagógico, bem como da legislação vigente.

XXIX) Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou eletrônicos durante o período das aulas.



CAPÍTULO XIII : DAS INFORMAÇÕES DIVERSAS

Artigo 14º - Demais regulamentos do XIX de Março:

I) Durante as trocas de professores, os alunos devem permanecer nas salas, observando a disciplina;

II) As turmas são organizadas priorizando um melhor aproveitamento pedagógico e socialização adequada das mesmas. Somente em caso de extrema necessidade, a Direção atenderá pedidos de mudança de turma. O que pretendemos é ampliar o círculo de amizades de nossos alunos e favorecer o ambiente apropriado à aprendizagem;

III) A escola não se responsabilizará por bens pessoais do aluno, que fica orientado a bem cuidar de seus objetos de valor e dinheiro. Caso haja perda de qualquer material nas suas dependências, a escola se negará a ressarcir o prejuízo e o aluno deverá assumir sua responsabilidade no fato;

IV) As faltas não são abonadas nem mesmo por doença. O atestado apenas justifica a ausência. Em caso de faltas prolongadas, os responsáveis deverão comunicar-se com a Coordenação a fim de informarem-se sobre as providências a serem tomadas;

V) Matrícula com documentação incompleta num prazo de 30 dias poderá ser cancelada ou acarretar ao aluno:

- a – infrequência;
- b – comprometimento de seu conceito;
- c – não liberação do resultado de avaliações;
- d – suspensão de aulas e avaliações;

VI) Toda atividade não programada no Calendário Escolar deverá ser submetida à apreciação da Direção, que a autorizará ou não.

VII) Os pais, ao planejarem alguma viagem, devem atentar ao calendário da escola para que seus filhos não fiquem prejudicados com relação às atividades programadas.

VII) O Colégio não possui vínculo, tampouco responsabilidade, com empresas de transporte escolar. Os pais devem procurar informações com agências da cidade;

XI) Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, será imediatamente atendido por uma pessoa responsável que informará a família sobre o caso;

X) Atividades especiais, tais como excursões culturais e projetos, terão horário e regulamento próprio;

XI) Material complementar próprio do **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, livros além dos enviados pelo Objetivo, excursões culturais, cursos especiais terão valores cobrados à parte, além da mensalidade e taxa de material já pagas habitualmente

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

JANEIRO

02 a 31 - Matrículas

30 e 31 - Reunião de professores

FEVEREIRO

03 - Início do ano letivo - Infantil e Ensino Fundamental 1

MARÇO

03 a 05 - Recesso de Carnaval

10 a 18 - Avaliação Mensal - Fund I

19 - Aniversário Itajubá e Aniversário de 65 anos do Colégio XIX de Março

ABRIL

07 a 11 - Semana Literária

17 a 20 - Semana Santa

21 - Tiradentes

22 a 30 - Avaliações Bimestrais

MAIO

01 e 02 - Dia do Trabalho e recesso

06 a 09 - **Recuperação Paralela**

17 - Sábado - Dia das Mães

19 a 28 - Avaliação Mensal

JUNHO

14 - Sábado - Festa Junina

19 e 20 - Recesso Corpus Christi

16 a 27 - Provas Bimestrais

30 - **Recuperação paralela**

JULHO

01 a 04 - **Recuperação Paralela**

07 a 11 - Examed for Kids

14 - Início do recesso escolar

AGOSTO

04 - Início do 2º Semestre

11 a 14 - Sábado - dia dos pais

15 - Recesso e Feriado N. S. da Piedade

18 a 27 - Avaliação Mensal

28 e 29 - Recuperação Paralela

SETEMBRO

01 a 04 - Recuperação Paralela

17 a 26 - Avaliações Bimestrais

OUTUBRO

09 e 10 - Comemoração do Dia da Criança

6 e 24 - Avaliação mensal

NOVEMBRO

15 - Feriado Proclamação da República

20 e 21 - Feriado Consciência Negra

24 a 04/12 - Avaliações Bimestrais

DEZEMBRO

02 - Dia da integração (Infantil IV e 5º ano)

04 - Simulado 5º ano

05 a 10 - Recuperação Paralela

11 e 12 - Avaliação final e Open Day

13 - Formatura infantil e Fundamental I

13 - Encerramento do Ano Letivo

12 - Divulgação dos resultados finais

15 e 16 - **Reunião Pedagógica**

Total de dias letivos:

200 dias letivos para 2025

DEZ RAZÕES PARA ESTUDAR NO COLÉGIO XIX DE MARÇO

1) PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;

2) EFICÁCIA DO CORPO DOCENTE;

**3) DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO RESPONSÁVEL, PROATIVO
SOLIDÁRIO E CAPAZ DE ENFRENTAR O INESPERADO COM SEGURANÇA;**

4) PROJETOS COMPLEMENTARES AO CONTEÚDO;

5) SISTEMA OBJETIVO DE RECURSOS DIDÁTICOS;

6) INTERAÇÃO ESCOLA-ALUNO-FAMÍLIA;

7) ESTÍMULO A DESAFIOS CONSTANTES;

8) ORGANIZAÇÃO;

9) DISCIPLINA;

10) ENSINO CONTEXTUALIZADO COM A VIDA;

